



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG - Instituído pela Lei Nº 624/13 - Ano IIII- Edição Nº 111-Data 30/06/2020

**Esta é a Edição Nº111 do - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG.
Criado através da Lei Nº 624/13. Todas as edições estarão disponíveis no endereço:
www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br**

TERMO DE ACEITAÇÃO DEFINITIVA DA OBRA

TERMO DE ACEITAÇÃO DEFINITIVO DA OBRA

- Denominação da Obra: Construção de Quadra Poliesportiva Coberta
- Localização: Rua Mangabeira nº 2012, Bairro Belo Horizonte, São Sebastião do Oeste- MG
- Empreiteira: Solução Engenharia, Construções e Estruturas Metálicas Eireli
- CNPJ: 23.342.609/0001-44
- Processo Licitatório: 042/2019
- Tomada de Preço: 003/2019
- Ordem de Serviço: 001/2019
- Contrato Prestação de Serviços: 022/2019

Nesta data, foi realizada a vistoria dos serviços referentes à Construção de quadra poliesportiva coberta, conforme contrato em referência, planilha de serviços, Projetos e Memoriais descritivos.

Verificamos que as obras estão inteiramente concluídas e foram executadas de acordo com as normas técnicas vigentes, especificações e demais elementos contratados e autorizados, como também foram atendidas todas as solicitações desta prefeitura quando as vistorias anteriores.

De acordo com Lei 8666/93:

Art. 69. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 73. Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

I - em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei;

II - em se tratando de compras ou de locação de equipamentos:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

§ 1º Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

§ 3º O prazo a que se refere à alínea "b" do inciso I deste artigo não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no edital.

§ 4º Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere este artigo não serem, respectivamente, lavrado ou procedido dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos.

Pelo exposto acima declaramos então aceitar em caráter DEFINITIVO a Construção da Quadra Poliesportiva Coberta, CONFORME LEI 8666/93 ARTIGO 73 INCISO I ALÍNEA B.

O presente termo não prejudica o direito de regresso da instância recebedora das obras, quando apuradas ulteriores responsabilidades do executor, conforme o art. 69 da Lei nº 8.666/93, e o art. 618 do Código Civil Brasileiro.

São Sebastião do Oeste, 30 de Julho de 2020.

Flávio de Oliveira Neto
Engenheiro Civil - CREA: 45.089/D

Belarmino Luciano Leite
Prefeito do Município de São Sebastião do Oeste

Ademar Francisco Elói
Secretário de Obras e Infraestrutura Urbana

Solução Engenharia, Construções e
Estruturas Metálicas Eireli



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO
OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO,178,-CENTRO CEP 35.506-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO

EXTRATO DA ADESÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, torna público a adesão a ata de registro de preço n° 057/2019, processo licitatório n°132/2019- modalidade Pregão n°072/2019 do Município de Teófilo Otoni/MG. OBJETO: Aquisição de veículo Pick-up cabine dupla 4x4 (diesel), para atendimento as necessidades do ESF - Estratégia Saúde da Família Geraldo Moreira do Carmo - Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADO: KISAKI COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI, CNPJ N° 09.408.596/0004-80. VIGÊNCIA- 12 meses. VALOR: R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais). Belarmino Luciano Leite-Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO N°030/2020

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, torna público o extrato do contrato n° 030/2020. OBJETO: Aquisição de veículo Pick-up cabine dupla 4x4 (diesel), para atendimento as necessidades do ESF - Estratégia Saúde da Família Geraldo Moreira do Carmo - Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADO:** KISAKI COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI, CNPJ N° 09.408.596/0004-80. **VIGÊNCIA-** 12 meses. **VALOR:** R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais). Dotação Orçamentária: **02.03.01.10.301.1001.1.040 - 4.4.90.52.00**. Belarmino Luciano Leite-Prefeito Municipal.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO:

O processo licitatório n°053/2020, modalidade Pregão n°034/2020 de que trata este processo objetivou a seleção da melhor proposta, referente **Aquisição de veículo Pick-up cabine dupla 4x4 (diesel), para atendimento as necessidades do ESF - Estratégia Saúde da Família Geraldo Moreira do Carmo - Secretaria Municipal de Saúde.**

O presente processo licitatório transcreveu normalmente até a presente data, sem nenhum recurso e sem qualquer ocorrência a registrar.

Desse modo, satisfazendo a lei e ao mérito, **ADJUDICO:**

- **KISAKI COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI, CNPJ N° 09.408.596/0004-80**, foi aderida em sua ata de registro de preço n°057/2019 no valor R\$ 147.000,00, (cento e quarenta e sete mil reais).

São Sebastião do Oeste, 29 de junho de 2020.

**NEUZA HELENA MEIRELES
PREGOEIRA**

Certifico que este instrumento foi afixado no Diário Oficial desta prefeitura, neste data. O referido é verdade e dou fé. São Sebastião do Oeste, 29 de junho de 2020. Neuza Helena Meireles, Pregoeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
Av. PAULO VI, 1535-CENTRO CEP 35.506-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO:

O processo de Adesão nº 057/2019, processo licitatório nº132/2019- modalidade Pregão nº072/2019 de que trata este processo objetivou a seleção da melhor proposta, conforme estabelecido no Termo de referência do Edital, referente à **Aquisição de veículo Pick-up cabine dupla 4x4 (diesel), para atendimento as necessidades do ESF - Estratégia Saúde da Família Geraldo Moreira do Carmo - Secretaria Municipal de Saúde.**

Foi em toa a sua tramitação atendida à legislação vigente, conforme o bem elaborado parecer jurídico, da Procuradoria Municipal.

O presente processo licitatório transcreveu normalmente até a presente data, sem nenhum recurso e sem qualquer ocorrência a registrar.

Desse modo, satisfazendo a lei e ao mérito, **HOMOLOGO:**

- **KISAKI COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI, CNPJ N° 09.408.596/0004-80, foi aderida em sua ata de registro de preço nº057/2019 no valor R\$ 147.000,00,,(cento e quarenta e sete mil reais).**

São Sebastião do Oeste, 29 de junho de 2020.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal

Certifico que este instrumento foi afixado no Diário Oficial desta prefeitura, neste data. O referido é verdade e dou fé. São Sebastião do Oeste, 29 de junho de 2020. Neuzá Helena Meireles, Pregoeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO
OESTE – MINAS GERAIS
Av. PAULO VI, 1535-CENTRO CEP 35.506-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO